



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI nº 61/2025**

**EMENTA:** “Dispõe sobre o acolhimento de animais de pequeno e médio porte que acompanhem os abrigados nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência, no âmbito do município de Leme”.

**AUTORIA:** Vereador Airton Cândido da Silva.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

e

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Comissão de Obras e Serviços Públicos reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Airton Cândido da Silva, que dispõe sobre o acolhimento de animais de pequeno e médio porte que acompanhem os abrigados nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência, no âmbito do município de Leme.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e está bem instruído, foi apresentado um Substitutivo ao Projeto para adequação da norma, assim, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo.

3-) Já no tocante a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Comissão de Obras e Serviços Público, são **FAVORÁVEIS** ao projeto, entendendo a importância para as pessoas em situação de vulnerabilidade social em que seus animais são a única fonte de afeto, amor, companhia, segurança e motivação para o enfrentamento da vida, trazendo benefícios emocionais, mentais, sanitários e de segurança a essas pessoas, sendo que, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 06 de maio de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

  
Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão

Presidente

  
João Carlos Cerbi

Secretário

Pela Comissão O. F.e C.

  
João Arrais Serrão Neto  
Vice-Presidente

  
João Carlos Cerbi

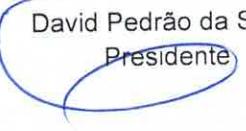
Presidente

  
Elias Eliel Ferrara

Secretário

Pela Comissão C. S. C. L. e T

  
Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

  
David Pedrão da Silva

Presidente

  
Cristiano Ailton Boff

Secretário

Pela Comissão O. e S. P.

  
Elias Eliel Ferrara  
Vice-Presidente

  
João Arrais Serrão Neto

Presidente

Ademir Albano Lopes  
Secretário